

**DECRETO Nº 3.881 / 2026.**

HOMOLOGA AS CONCLUSÕES DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.856/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão responsável pela Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pelo Decreto Municipal nº 3.856/2026, referente ao Processo Seletivo Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO que, após regular instrução e análise das defesas e documentos apresentados, a Comissão concluiu pelo preenchimento do requisito de residência pelos candidatos Márcio Luiz da Silva e Juliana Calixto da Cruz;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam homologadas as conclusões da Comissão de Sindicância quanto aos candidatos Márcio Luiz da Silva e Juliana Calixto da Cruz, reconhecendo-se comprovado o requisito de residência objeto da apuração, ficando ratificados os respectivos atos de convocação e contratação, desde que preenchidos os demais requisitos legais e editalícios.

**Art. 2º** Fica determinado o encerramento e arquivamento da apuração quanto aos candidatos mencionados no artigo anterior, ressalvada a superveniência de fato novo ou determinação judicial.

**Art. 3º** Fica determinada a notificação da empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Público nº 001/2024 para que encaminhe ao Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, toda a documentação relativa ao certame, especialmente recursos, decisões, títulos, documentos, pareceres e demais elementos físicos ou digitais, devendo a Procuradoria Jurídica acompanhar os processos existentes ou recomendar novas providências caso surjam elementos que justifiquem nova apuração administrativa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 15 de setembro de 2026.



GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal